



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO nº 3.378/2021

Nomeia os Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 345, de 17 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

CARLOS ALBERTO SANTIN	Titular
LEANDRO PAGILIARI JACOBS	Suplente
AMPELIO PARZIANELLO	Titular
LUIZA HERPICH	Suplente

Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos

ADIR ANTONIO MARAFON	Titular
JOSÉ IVAR DOS SANTOS	Suplente

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLEI TREVELIN	Titular
ELISANDRO LUCAS BERTOLINI	Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ADRIANA RACHELLE ALVES	Titular
GENUIR VERONESE	Suplente

Secretaria de Saúde

FELIPE DA SILVA BOEIRA	Titular
DANIEL SOUZA DIAS	Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

Representante da Associação de Moradores do Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu

ALEX WUST	Titular
AVELINO BUENO	Suplente



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Representante da Associação de Moradores do Distrito de Dr.

Antonio Paranhos

RICARDO DRESCH

Titular

ALIRIO GUESSER

Suplente

Representante da Associação de Moradores do bairro Albino Corti

JACIR FRANCISCON

Titular

JOSÉ FERREIRA

Suplente

Representante da Central das Associações dos Produtores de São Jorge D'Oeste - CAJOR

PEDRO COELHO

Titular

GILMAR DAGOSTINI

Suplente

Representante do Rotary Club de São Jorge D'Oeste

EVANDRO COLLA

Titular

IRAN GUEDES

Suplente

Representante da Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste - ACESJO

CESAR MANGONI

Titular

EVANILDE FLORÊNCIO

Suplente

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.900, de 1º de abril de 2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de
maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano
de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado no DIOEMS

Expedição nº 2353

Data 06 / 05 / 2021

Página 95